

---

**Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - pe 40/2017 - TJGO**

---

**De :** Rogério Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Qua, 13 de Dez de 2017 15:40

**Assunto :** Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - pe 40/2017 - TJGO**Para :** Rosemary Souza <rosemary.souza@emibm.com.br>

Boa tarde Srª Rosemary!

Em resposta ao seu questionamento informo que não está elencado entro os documentos exigidos para habilitação, a apresentação do CRC.

Caso a empresa queira fazer uso do certificado de registro cadastral para reduzir o número de documentos a serem apresentados, somente será aceito o certificado do TJ/GO.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Rogério Jayme  
Pregoeiro

---

**De:** "Rosemary Souza" <rosemary.souza@emibm.com.br>**Para:** licitacao@tjgo.jus.br, rjayme@tjgo.jus.br**Cc:** "marcos antonio" <marcos.antonio@emibm.com.br>, "Lucas Silva | Emibm" <lucas.silva@emibm.com.br>, "Antonia Mota | Emibm" <antonia.mota@emibm.com.br>, "Graziele Ribeiro | Emibm" <graziele.ribeiro@emibm.com.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 15:12:13**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - pe 40/2017 - TJGO

Sra. Rjayme.

Segue.

---

**De:** "Rosemary Souza" <rosemary.souza@emibm.com.br>**Para:** licitacao@tjgo.jus.br**Cc:** "marcos antonio" <marcos.antonio@emibm.com.br>, "Lucas Silva | Emibm" <lucas.silva@emibm.com.br>, "Antonia Mota | Emibm" <antonia.mota@emibm.com.br>, "Graziele Ribeiro | Emibm" <graziele.ribeiro@emibm.com.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 15:04:59**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - pe 40/2017 - TJGO

Prezados Senhores,

Solicitamos esclarecimento quanto aos documentos de habilitação referente ao pregão eletrônico nº 040/2017 - TJGO.

É realmente necessário o CRC deste órgão, pois não será aceito o CRC do SICAF?

Aguardando retorno à solicitação acima, subscrevemos,

--

Atenciosamente.



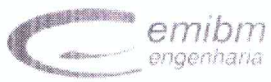
**Rosemary Souza**  
Assistente Administrativa  
rosemary.souza@emibm.com.br  
+55 (61) 3344-2380

**Empresa Certificada:**



--

Atenciosamente.



**Rosemary Souza**  
Assistente Administrativa  
rosemary.souza@emibm.com.br  
+55 (61) 3344-2380

**Empresa Certificada:**



**Re: Pedido de Esclarecimento - 040 / 2017****De :** Licitação <emaillicitacao@tjgo.jus.br>

Sex, 15 de Dez de 2017 11:40

**Assunto :** Re: Pedido de Esclarecimento - 040 / 2017**Para :** Fabricio Pardal <fabricio.pardal@engevisa.com>**Responder para :** emaillicitacao@tjgo.jus.br

Bom dia Rosemary!

Em resposta ao questionamento informo que a habilitação se dará nos termos do item 50.3 do edital. Atenciosamente,

Rogério Jayme  
Pregoeiro

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Telefone: 3236-2433 / 3236-2435  
Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,  
Goiânia Goiás – CEP 74120-100

---

**De:** "Fabricio Pardal" <fabricio.pardal@engevisa.com>**Para:** licitacao@tjgo.jus.br**Enviadas:** Quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 15:38:37**Assunto:** ENC: Pedido de Esclarecimento - 040 / 2017

Ilustrissimo Sr. Pregoeiro, Rogério Jayme bom dia!

Segue abaixo questionamento realizado no dia 07/12/17 a respeito do pregão 040/2017

Em ligação fomos informados que o email não foi recebido e estou enviando então neste novo email

Obrigado e estou a disposição

Sds



Fabricio A Pardal

T: 11 3567-3744

C: 11 94809-9996

E: fabricio.pardal@engevisa.com

**De:** Franciane Dario [mailto:licitacao@engevisa.com]**Enviada em:** quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 11:11**Para:** rjayme@tjgo.jus.br; licitacao@tjgo.jus.br**Cc:** 'fernando cavada' <fernando.cavada@engevisa.com>; 'Fabricio Pardal'

<fabricio.pardal@engevisa.com>

**Assunto:** ENC: Pedido de Esclarecimento

**Prioridade:** Alta

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro, Rogério Jayme bom dia!

Assunto: Pedido de Esclarecimento

**Ao que se refere ao Item " 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – 4.2** Apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente, no mínimo, os seguintes responsáveis técnicos: um Engenheiro Eletricista, um Eletrotécnico e um Engenheiro de Segurança do Trabalho".

Quanto ao Engenheiro Eletricista e eletrotécnico estamos OK e o nosso questionamento seria referente ao – **Engenheiro de Segurança do Trabalho** . Seria aceito pelo órgão um contrato de terceirização e poderá se contratar posteriormente ao contrato assinado com o Órgão?

Atenciosamente,



**Franciane Dario**  
Analista de Licitações  
T: +55 11 3567-3744

E: licitacao@Engevisa.com

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

**De :** Licitação <emaillicitacao@tjgo.jus.br>

Qua, 13 de Dez de 2017 15:42

**Assunto :** Fwd: Pedido de Esclarecimento - 040 / 2017

**Para :** Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

**Responder para :** emaillicitacao@tjgo.jus.br

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Telefone: 3236-2433 / 3236-2435

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100

---

**De:** "Fabricio Pardal" <fabricio.pardal@engevisa.com>

**Para:** licitacao@tjgo.jus.br

**Enviadas:** Quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 15:38:37

**Assunto:** ENC: Pedido de Esclarecimento - 040 / 2017

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro, Rogério Jayme bom dia!

Segue abaixo questionamento realizado no dia 07/12/17 a respeito do pregão 040/2017



**Assunto :** ENC: Pedido de Esclarecimento - 040 / 2017

2 anexos

**Para :** licitacao@tjgo.jus.br

Ilustrissimo Sr. Pregoeiro, Rogério Jayme bom dia!

Segue abaixo questionamento realizado no dia 07/12/17 a respeito do pregão 040/2017

Em ligação fomos informados que o email não foi recebido e estou enviando então neste novo email

Obrigado e estou a disposição

Sds



**Fabricio A Pardal**

T: 11 3567-3744

C: 11 94809-9996

E: fabricio.pardal@engevisa.com

**De:** Franciane Dario [mailto:licitacao@engevisa.com]

**Enviada em:** quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 11:11

**Para:** rjayme@tjgo.jus.br; licitacao@tjgo.jus.br

**Cc:** 'fernando cavada' <fernando.cavada@engevisa.com>; 'Fabricio Pardal' <fabricio.pardal@engevisa.com>

**Assunto:** ENC: Pedido de Esclarecimento

**Prioridade:** Alta

Ilustrissimo Sr. Pregoeiro, Rogério Jayme bom dia!

Assunto: Pedido de Esclarecimento

**Ao que se refere ao Item " 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – 4.2** Apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente, no mínimo, os seguintes responsáveis técnicos: um Engenheiro Eletricista, um Eletrotécnico e um Engenheiro de Segurança do Trabalho".

Quanto ao Engenheiro Eletricista e eletrotécnico estamos OK e o nosso questionamento seria referente ao – **Engenheiro de Segurança do Trabalho** . Seria aceito pelo órgão um contrato de terceirização e poderá se contratar posteriormente ao contrato assinado com o Órgão?

Atenciosamente,



**Franciane Dario**

Analista de Licitações

T: +55 11 3567-3744

E: licitacao@EngEvisa.com

---

**Re: Solicitação de Esclarecimento ao Edital nº40/2017**

---

**De :** Licitação <emaillicitacao@tjgo.jus.br>

Sex, 15 de Dez de 2017 11:38

**Assunto :** Re: Solicitação de Esclarecimento ao Edital nº40/2017**Para :** Christina Piovezan <chris@powersafety.net>**Responder para :** emaillicitacao@tjgo.jus.br

Bom dia Christina!

Em resposta ao questionamento informo que a habilitação se dará nos termos do item 50.3 do edital.  
Atenciosamente,

Rogério Jayme  
Pregoeiro

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Telefone: 3236-2433 / 3236-2435

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,  
Goiânia Goiás – CEP 74120-100

---

**De:** "Christina Piovezan" <chris@powersafety.net>**Para:** licitacao@tjgo.jus.br**Enviadas:** Quinta-feira, 14 de dezembro de 2017 15:09:49**Assunto:** ENC: Solicitação de Esclarecimento ao Edital nº40/2017

Prezados(as),

Em consonância ao item 3 do Edital nº40/2017, envio em anexo pedido de esclarecimento  
acerca do subitem 50.3 do edital.

Atenciosamente,

Christina Piovezan  
Diretora Administrativa  
Power Safety

Início da mensagem encaminhada:

**De:** "Power Safety" <powersafety@powersafety.net>**Data:** 14 de dezembro de 2017 13:23:21 BRST**Para:** "Christina Piovezan" <chris@powersafety.net>**Assunto:** ENC: Solicitação de Esclarecimento ao Edital nº40/2017

**De:** Power Safety [<mailto:powersafety@powersafety.net>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 14 de dezembro de 2017 11:02  
**Para:** '[rjgayme@tjgo.jus.br](mailto:rjgayme@tjgo.jus.br)'  
**Assunto:** Solicitação de Esclarecimento ao Edital nº40/2017

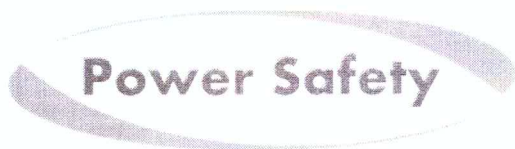
Prezado Pregoeiro,

Em consonância ao item 3 do Edital nº40/2017, envio em anexo pedido de esclarecimento acerca do subitem 50.3 do edital.

Atenciosamente,

[image/jpeg:image001.jpg]

---



AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

Assunto: Pedido de esclarecimento

Power Safety Serviços e Comércio de Eletroeletrônicos LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.629.664/0001-02 com sede na CR 65 Lote 07 – Vale do Amanhecer – Planaltina - DF, neste ato representada pela Sra. CHRISTINA PIOVEZAN DIAS, CPF nº 001.224.561-57, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar **QUESTIONAMENTO** ao subitem 50.3 do Edital, com vistas a sanar a ilegalidade que restringe o caráter competitivo do certame, consoante os fundamentos abaixo delineados.

## I – DO OBJETO LICITADO

Cuida-se de procedimento licitatório por meio do qual se objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Nobreak's, incluindo fornecimento e substituição de peças e insumos originais de fábrica, monitoramento online 24h via web, análise termográfica e análise energética, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

## II – DO ITEM QUESTIONADO

POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME

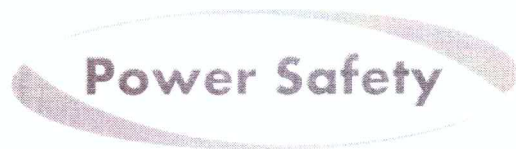
Brasília-DF CEP: 73.370-065

E-mail: [powersafety@powersafety.net](mailto:powersafety@powersafety.net)

+55 61 3235-9464

+55 61 99618-2482





No item 50.3 - documentação relativa à qualificação técnica, pede:

c) declaração da empresa participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro eletricista, ou eletrotécnico, pertencente ao quadro de responsáveis técnicos da empresa registrado junto ao CREA, para responder pelos serviços objeto desta licitação

Já no item 4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 4.2 do Anexo III, termo de referência pede:

4.2. Apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente, no mínimo, os seguintes responsáveis técnicos: um Engenheiro Eletricista, um Eletrotécnico e um Engenheiro de Segurança do Trabalho.

### III – DOS PEDIDOS

Diante dos termos acima expostos, requer seja **CONHECIDO** e **DADO PROVIMENTO** a resposta ao questionamento em qual das duas habilitações que deverão ser seguidas.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2017.

03.629.664/0001-02  
POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO  
DE ELETROELETRÔNICOS LTDA  
CR 65 - LOTE 07  
VALE DO AMANHECER  
CEP 73.370-065  
PLANALTINA - DF

Power Safety Serviços e Comércio de Eletroeletrônicos LTDA-ME

*Christina Piovezan Dias*

Administrativo: Christina Piovezan Dias

CPF: 001.224.561-57

POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME

Brasília-DF CEP: 73.370-065

E-mail: [powersafety@powersafety.net](mailto:powersafety@powersafety.net)

+55 61 3235-9464

+55 61 99618-2482

**Re: IMPUGNAÇÃO PE40/2017 - TJGO****De :** Rogério Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Sex, 15 de Dez de 2017 11:32

**Assunto :** Re: IMPUGNAÇÃO PE40/2017 - TJGO**Para :** Rosemary Souza <rosemary.souza@emibm.com.br>

Sr. Rosemary,

Quanto ao pedido de impugnação, acuso o recebimento porém não conheço do pedido posto que encaminhado dia 14/12/2017, apenas um dia antes da data marcada para o recebimento das propostas, sendo portanto, intempestivo.

O edital reza, no item 7 (sete) que até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação a ser encaminhada ao Pregoeiro, via e-mail, assinada e digitalizada, ou ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Rogério Jayme  
Pregoeiro

---

**De:** "Rogério Jayme" <rjayme@tjgo.jus.br>**Para:** "Rosemary Souza" <rosemary.souza@emibm.com.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 11:11:21**Assunto:** Re: IMPUGNAÇÃO PE40/2017 - TJGO

Bom dia Rosemary!

Em resposta ao questionamento informo que a habilitação se dará nos termos do item 50.3 do edital.  
Atenciosamente,

Rogério Jayme  
Pregoeiro

---

**De:** "Rosemary Souza" <rosemary.souza@emibm.com.br>**Para:** "Rogério Jayme" <rjayme@tjgo.jus.br>**Cc:** "Antonia Mota | Emibm" <antonia.mota@emibm.com.br>, "Grazielle Ribeiro | Emibm" <grazielle.ribeiro@emibm.com.br>, "Lucas Silva | Emibm" <lucas.silva@emibm.com.br>, "Marcos Antônio | Emibm" <marcos.antonio@emibm.com.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 14 de dezembro de 2017 18:27:27**Assunto:** IMPUGNAÇÃO PE40/2017 - TJGO

Prezado Pregoeiro,

Segue em anexo impugnação para o pregão eletrônico 40/2017 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Favor confirmar o recebimento do mesmo.

Atenciosamente.



**Rosemary Souza**  
Assistente Administrativa  
rosemary.souza@emibm.com.br  
+55 (61) 3344-2380

**Empresa Certificada:**



--

Rogério Jayme  
Pregoeiro  
Tribunal de Justiça  
Estado de Goiás  
(62) 3236 2490

--

Rogério Jayme  
Pregoeiro  
Tribunal de Justiça  
Estado de Goiás  
(62) 3236 2490

---

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ROGÉRIO JAYME - PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2017**

**PROCESSO: 201703000028579**

**EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.071.313/0001-40, com sede no SIG/SUL, Quadra 3, Bloco C, Loja 74, Brasília/DF, por seu representante legal **JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, com Carteira de Identidade profissional 56.615/D, emitida CREA-RS e CPF 334.507.650-00, vem perante Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 41 da Lei 8.666/93 apresentar **IMPUGNAÇÃO** a **PREGÃO ELETRÔNICO 40/2017**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

Em conformidade com o artigo 41, apresentamos impugnação tempestivamente contra o ato convocatório da **PREGÃO ELETRÔNICO 40/2017**.

**II - DO OBJETO DA PREGÃO ELETRÔNICO 040/2017**

O Edital por **PREGÃO ELETRÔNICO 40/2017**, tipo **MENOR PREÇO**, que com como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em no-breaks, incluindo fornecimento e substituição





de peças e insumos originais de fábrica, monitoramento on line 24h via web, análise termográfica e análise energética, conforme especificado nos anexos do edital.

### III – DA IMPUGNAÇÃO

Impetramos impugnação nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93, no tocante ao item 4.4 do Termo de Referência (anexo II).

**4.4 Apresentar declaração informando que possui Laboratório Técnico próprio em Goiânia-GO ou região Metropolitana para o desempenho dos serviços, bem como, comprometimento de utilização de peças originais, a fim de garantir a originalidade do equipamento.**

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Diante da solicitação do item do edital acima mencionado item 4.4 do Anexo II TERMO DE REFERENCIA, o mesmo restringe a participação de empresas de que estão localizadas fora do estado de Goiás, que embora não possuam sede em Goiânia ou região metropolitana, mas poderá providenciar laboratório caso sagre-se vencedora do certame.

Com isso requer que seja acolhida a presente impugnação a retirada desse item uma vez que qualquer empresa possa participar do certame.

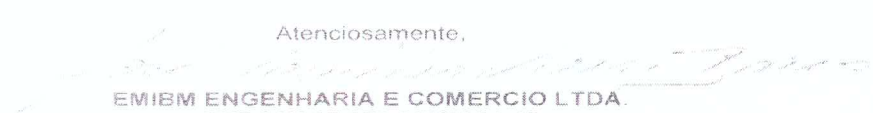


#### IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base nos artigos acima para que não torne impraticável ou nula, requeremos que seja julgado procedente o pedido de impugnação da PREGÃO ELETRÔNICO 40/2017, dando provimento ao pedido a retirada do item 4.4 do edital para que sejam feitas as devidas alterações no mesmo, ampliando assim a ampla concorrência, não ferindo a Lei 8.666/93, não restringindo a competição e violando os princípios jurídicos da licitação.

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

  
EMIBM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.  
CNPJ Nº 37.071.313/0001-40